



*Terra de amor  
e trabalho.*

Lei Municipal n.º 2.562, de 26 de março de 2024.

**EMENTA:** Dispõe sobre o reajuste do salário mínimo no âmbito do Poder Legislativo do Município de Salgueiro para o exercício de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Salgueiro aprovou e eu publico, nos termos do da Lei Orgânica Municipal, a seguinte lei:

**Art. 1º.** O valor do salário mínimo para o exercício 2024, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Salgueiro, passa a ser de R\$ 1.412,00.

**Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, mas retroagindo-se todos os seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2024..

Salgueiro, 26 de março de 2024.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito Municipal

\* Proposta de Autoria da Mesa Diretora (Lei Municipal n.º 2.045, de 04 de setembro de 2017).